



LEI Nº 1.326, 28 DE JUNHO DE 2017.

“Altera a Lei 1.255/2013, de 17 de dezembro de 2013 – PPA para o período de 2014 a 2017 a ação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Lei 1.255/2013, de 17 de dezembro de 2013 – PPA, incluindo a seguinte ação;

01 – SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO
003 – SECRET.DE EDUCAÇÃO CULTURA,DESP.E LAZER
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0007 – Programa Apoio Desenvolvimento da Educação e Cultura

Cod. Da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.205	Promoção da Educação Infantil	Promoção da Educação Infantil	Unidade	2017		480.500,00	0,00	480.500,00

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal